LEI N.º 2.521
DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

DA DENOMINAÇÃO NAS RUAS DO RESIDENCIAL "GIRASSOL II" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - As ruas do bairro "RESIDENCIAL GIRASSOL II", ficam assim denominadas:

Rua "1"- Aparecida Conceição Capobianco Maceto
Rua "2"- José Valini
Rua "3"- Armando de Freitas Miranda
Rua "4"- Antonio Castanho
Rua "5"- Amélia da Cruz Ferraz
Rua "6"- João Masseto
Rua "7"- João Carlos Sebastião
Rua "8"- Antonio Henrique Albino
Rua "9"- João Somadossi
Rua "10"- Antonio Castelani
Rua "11"- Manoel Baessa
Rua "12"- Damião Manoel do Nascimento
Rua "13"- Antonio Maximiano Pereira
Rua "14"- Irineu Leite de Oliveira Barros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itapuí, 06 de setembro de 2013

José Eduardo Amantini
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Domingos Sciacca Filho
Diretor Administrativo